



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1197680-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 09/05/2022 e arquivado em 09/05/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1197680-3 Protocolo: 00-2022/364120-0 Data do protocolo: 09/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2022 SOB O NÚMERO 33211976803, 00004879591 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8CB6A9F878E577035FC8EE551F70CD4C3D3FF99AF431118FF597B0A89FC7805B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/6

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSÉ COSTA SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade 04.879.142-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 466.602.597-91, residente e domiciliado à Rua Jerônimo Simões, número 2, Casa 14, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.640-220, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal de acordo com o parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social de **LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade terá sua sede à Rua Pereira de Figueiredo, número 886, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.341-030.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais) a(as) atividade(es) de: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Fabricação de outros produtos têxteis; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de outros produtos de metal; Cunhagem de moedas e medalhas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista de artigos de joalheria e Serviços de tratamento e revestimento em metais.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio **JOSÉ COSTA SANTOS**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a seu único sócio **JOSÉ COSTA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único. No exercício da administração, o sócio **JOSÉ COSTA SANTOS**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser fixado, de acordo com as condições financeiras da empresa e normas regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Página 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1197680-3 Protocolo: 00-2022/364120-0 Data do protocolo: 09/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2022 SOB O NÚMERO 33211976803, 00004879591 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8CB6A9F878E577035FC8EE551F70CD4C3D3FF99AF431118FF597B0A89FC7805B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A empresa, por resolução de seu sócio, poderá antecipar a distribuição de lucros em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA NONA. O sócio declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Para os efeitos do disposto no Art. 1.011 do Código Civil, o(s) Administrador(as) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RIO DE JANEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão do acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a junta comercial do estado do Rio de Janeiro, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

RIO DE JANEIRO, 28 de abril de 2022.



JOSÉ COSTA SANTOS
CPF: 466.602.597-91

← 30º OFÍCIO
DE NOTAS

Página 2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1197680-3 Protocolo: 00-2022/364120-0 Data do protocolo: 09/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2022 SOB O NÚMERO 33211976803, 00004879591 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8CB6A9F878E577035FC8EE551F70CD4C3D3FF99AF43118FF597B0A89FC7805B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1197680-3, PROTOCOLO 00-2022/364120-0, ARQUIVADO EM 09/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211976803 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 487.016.617-87	SEBASTIAO CHICARELI PEREIRA



09 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LATONADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1197680-3 Protocolo: 00-2022/364120-0 Data do protocolo: 09/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2022 SOB O NÚMERO 33211976803, 00004879591 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8CB6A9F878E577035FC8EE551F70CD4C3D3FF99AF431118FF597B0A89FC7805B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6